



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2742

Florianópolis/SC, segunda-feira, 27 de julho de 2020

pg. 1

### Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	4

(clique nos itens para consulta)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 21.768, DE 27 DE JULHO DE 2020.** ALTERA A ALÍNEA “A”, DO INCISO II, DO §1º DO ART. 1º, DO DECRETO N. 20.408, DE 2019, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2019-2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea “a”, do inciso II, do §1º do art. 1º, do Decreto n. 20.408, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º (...) §1º (...) II – Secretaria Municipal de Educação: a) Titular: Eduardo Savaris Gutierrez; b) Suplente: (...)” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 27 de julho de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 21.769, DE 27 DE JULHO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDO FERNANDES DE MIRANDA TESTA do Cargo em Comissão de Diretor de Esportes da Fundação Municipal de Esportes (FME), a partir de 27/07/2020. Florianópolis, aos 27 de julho de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 21.770, DE 27 DE JULHO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica

do Município, RESOLVE: NOMEAR FERNANDO FERNANDES DE MIRANDA TESTA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do PROCON da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, a partir de 27/07/2020. Florianópolis, aos 27 de julho de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 21.771, DE 27 DE JULHO DE 2020.** ALTERA O INCISO V DO ART. 1º DO DECRETO N. 21.760, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS UNIFICADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, Considerando o Decreto Estadual n. 724, de 17 de julho de 2020 que inclui o art. 8º-A que prevê em seu inciso II a proibição de concentração e permanência em espaços públicos e, por conseguinte, a necessidade de interpretação clara do referido dispositivo em âmbito municipal; DECRETA: Art. 1º Altera o inciso V do art. 1º do Decreto n. 21.760, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º (...) V - Fica proibida a concentração e a permanência de pessoas, bem como a realização de atividades físico-desportivas de forma individual e coletiva nos ambientes ao ar livre, como parques, praias, calçadões, Avenida Beira-mar, ficando permitido apenas o trânsito de pedestres e o trânsito de bicicletas com a finalidade de deslocamento; (...)” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 27 de julho de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 01635/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, e nos termos da Lei Complementar nº 596/2017 resolve: Art. 1º DISPENSAR, a partir de 27 de julho de 2020, da designação concedida por intermédio da Portaria nº 03104/2017, o servidor TONI SOUZA, matrícula nº 17751-2, da função gratificada de Chefe de Departamento de Controle



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2742

Florianópolis/SC, segunda-feira, 27 de julho de 2020

pg. 2

de Patrimônio, padrão FG-1, na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º DESIGNAR o servidor LUCIANO MOREIRA HECHT, matrícula nº 33040-0, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Controle de Patrimônio, padrão FG-1, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 27 de julho de 2020. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE

**DECISÃO ADMINISTRATIVA** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE gestor do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 9º, da Lei Complementar Municipal n. 596 de 2017, combinado com a Lei Complementar Municipal n. 657 de 2019, em observação ao Decreto Municipal n. 20.137 de 2019, DECIDE com base nos autos do Processo Administrativo de Sanção de Empresas - PSE n. 03/SMA/CPE/2017, pela SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL pelo prazo de 01 (UM) ANO da Empresa AVALIUS ENGENHARIA E AVALIAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.756.220/0001-63 por descumprir com as obrigações decorrentes da contratação, em especial nos itens do memorial descritivo do Edital de Tomada de Preços n. 238/SMA/DLC/2014 e itens 6.2, 11.1 e 11.8 do Contrato n. 475/SMA/FMS/2015; nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e inciso III do artigo 19 do Decreto Municipal n. 20.137/2019, cumulada com MULTA DE 20% sobre o valor do contrato, valor que corresponde a R\$ 237.974,12 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos) decorrente da inexecução parcial, conforme item 21.4 alínea "b" do edital, por descumprimento as obrigações decorrentes da contratação, em especial nos itens memorial descritivo do Edital de Tomada de Preços n. 238/SMA/DLC/2014 e item 6.2 que refere-se ao prazo de execução do Contrato n. 475/SMA/FMS/2015, nos termos do inciso II do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e inciso II do artigo 19 do Decreto Municipal n. 20.137/2019 e a RETENÇÃO DO SEGURO CAUÇÃO equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, realizado na modalidade seguro fiança pela sancionada, tendo

em vista o descumprimento dos termos do contrato, bem como dos prejuízos causados decorrentes da inexecução contratual. DETERMINA: I - A publicação desta Decisão Administrativa no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM. II - O encaminhamento de Ofício com a cópia do Julgamento do Recurso e da Decisão Administração do Processo n. 03/SMA/CPE/2017 para a Empresa Avalius Engenharia e Avaliação Ltda, inscrita no CNPJ n. 05.756.220/0001-63, via correio mediante A.R., para que proceda ao recolhimento do valor da multa. III – O encaminhamento de Ofício com a cópia do Julgamento o Recurso e da Decisão Administração do Processo n. 03/SMA/CPE/2017 para a Secretaria Municipal de Saúde para proceder a retenção do seguro caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato n. 475/SMA/FMS/2015. IV - O encaminhamento de Ofício com a cópia do Julgamento o Recurso e da Decisão Administração do Processo n. 03/SMA/CPE/2017 a Secretaria Municipal de Administração para proceder a inscrição da Empresa Avalius Engenharia e Avaliação Ltda, inscrita no CNPJ n. 05.756.220/0001-63, no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal – CAFI. V – O encaminhamento de Ofício com a cópia digitalizada na íntegra, em mídia eletrônica, do Processo n. 03/SMA/CPE/2017 para a Procuradoria Geral do Município, para conhecimento. Florianópolis, 22 de julho de 2020. SANDRO JOSÉ DA SILVA, Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 124/SMS/GAB/2020** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR as servidoras MARIA NAZARÉ GALLOTTI MACIEL GOULART, matrícula nº 03957-8 e MARYNES TEREZINHA REIBNITZ, matrícula nº 10672-0, para exercerem as funções de fiscais das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 150/SMA/DSL/2020, para aquisição de insumos odontológicos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 21 de julho de 2020. Sandro José Andretti Secretário Adjunto Municipal de Saúde.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2742

Florianópolis/SC, segunda-feira, 27 de julho de 2020

pg. 3

**PORTARIA Nº 125/SMS/GAB/2020** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora LUCIANE ANITA SAVI, matrícula nº 23641-1, para exercer as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 186/SMA/DSL/2020, para aquisição de medicamentos para cumprimento de ordens judiciais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 21 de julho de 2020. Sandro José Andretti Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 126/SMS/GAB/2020** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora MÁRCIA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 44.633-5, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 288/FMS/2005, firmado com o Sr. ARIEL DE OLIVEIRA ABREU FILHO, CPF nº 661.729.429-72 e a Sra. MIRIAM DA SILVA FONTES, CPF nº 521.195.309-63, vinculado a Dispensa de Licitação nº 382/2005 e cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS AD, em substituição a servidora JÚLIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 23.652-7. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 22 de julho de 2020. Sandro José Andretti Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 127/SMS/GAB/2020** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora MÁRCIA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 44.633-5, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 376/FMS/2003, firmado com a BROGNOLI IMÓVEIS LTDA - CNPJ nº 83.895.516/0001-79, vinculado a Dispensa de Licitação nº 300/SADM/DLC/2003 e cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPSi, em substituição a servidora JÚLIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 23.652-7. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 22 de julho de 2020. Sandro José Andretti Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 128/SMS/GAB/2020** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora MÁRCIA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 44.633-5, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 870/FMS/2009, firmado com a IBAGY IMÓVEIS LTDA - CNPJ nº 75.290.122/0001-69, vinculado a Dispensa de Licitação nº 345/SAMAP/DLC/2009 e cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS AD ILHA, em substituição a servidora JÚLIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 23.652-7. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 22 de julho de 2020. Sandro José Andretti Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 129/SMS/GAB/2020** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora PRISCILLA VALLER DOS SANTOS, matrícula nº 23.204-1, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 871/FMS/2009, firmado com a IBAGY IMÓVEIS LTDA - CNPJ nº 75.290.122/0001-69, vinculado a Dispensa de Licitação nº 344/SAMAP/DLC/2009 e cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao desenvolvimento de atividades da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em substituição ao servidor LEONARDO DRABCZYNSCHI VENTURA, matrícula nº 40348-2. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 22 de julho de 2020. Sandro José Andretti Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 022/2020/SMS** - **Donatária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. **Doadora:** UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. **Objeto:** Doação de serviço por parte da UNIMED à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, sem qualquer contrapartida, para efetivação de uso da PLATAFORMA DE PRONTO ATENDIMENTO DIGITAL - PA DIGITAL, desenvolvido por Supernova Desenvolvimento e Serviços de Inteligência S.A., um serviço automatizado de investigação e telemonitoramento de casos suspeitos/confirmados de COVID-19, a ser operacionalizado pela SMS. **Data de assinatura:** 10/07/2020. **Assinaturas:** Carlos Alberto Justo da Silva, pela Donatária e Waldemar de Souza Júnior e Jolnei Antônio Hawerth, pela Doadora.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2742

Florianópolis/SC, segunda-feira, 27 de julho de 2020

pg. 4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/PMF/SEMAS/FMDCA/2020 - Objeto:

Execução do projeto "Potencializando Aprendizagens", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), mediante Edital de Chamamento Público N. 001/2017, (D.O.M. 2058, de 31 de outubro de 2017), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Partes parceiras:** Município de Florianópolis, com intervenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Organização da Sociedade Civil "Centro Cultural Escrava Anastácia (CCEA)" inscrita no CNPJ sob o nº 02.573.208/0001-25. **Valor: R\$ 86.863,05** (oitenta e seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Projeto Atividade: 2979. Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.00.0900 - Contribuições - Fonte 900). **Vigência:** 01 de agosto de 2020 até 30 de julho de 2020. **Signatários:** Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Guido Ademar Garcia Dellagnelo, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 23 de julho de 2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº 028/SMTTDE/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020** - SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS. O Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico – SMTTDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 432/2012 e pelo Art. 5º do Decreto nº 10.315/2012; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 432, de 07 de maio de 2012, especificamente nos Arts. 39 a 44; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 17.097, de 27 de janeiro de 2017, especificamente nos Arts. 108 a 113; e CONSIDERANDO o disposto na Portaria SMTTDE nº 18, de 21 de novembro de

2017, especificamente nos Arts. 7º e 8º; RESOLVE : Art. 1º Alterar a Portaria nº 001/SMTTDE/2020, que nomeou a composição de membros da Comissão de Seleção de proposta do Programa de Incentivo à Inovação de Florianópolis, com mandato até final do ano de 2022: SUBSTITUIR I – Representante TITULAR das associações, entidades representativas de categoria econômica ou profissional, agentes de fomento, instituições públicas e privadas, que atuem em prol da Ciência, Tecnologia e Inovação domiciliadas no município de Florianópolis: Lidomar Bison (CDL) para Bruno Correa de Souza (CDL) Florianópolis, 24 de Julho de 2020, conforme o ofício nº 048/2020 enviado pela CDL no dia 22 de Julho de 2020. JULIANO RICHTER PIRES - Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

## AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

**PORTARIA Nº 255/2020** - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020, que determina quais são considerados os serviços essenciais durante o enfrentamento à COVID-19, na qual os serviços prestados pela Comcap são elencados como essenciais, CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 515/2020, que declara situação de emergência no Estado de Santa Catarina devido à pandemia de COVID-19 e medidas de enfrentamento à COVID-19, CONSIDERANDO o Decreto Estadual 525/2020, que determina outras medidas de enfrentamento à COVID-19; CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 927/2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); e CONSIDERANDO os autos da ação civil pública cível 0000217-84.2020.5.12.0001, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Determinar a exclusão, a partir do dia 29 de julho de 2020, do empregado Fernando Carreirão Filho – matrícula 413 do Anexo II da Portaria Nº 112/2020, de 17 de abril de 2020 e passa a integrar o Anexo I da Portaria Nº 112/2020, de 17 de abril de 2020. Art.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2742

Florianópolis/SC, segunda-feira, 27 de julho de 2020

pg. 5

2º - Determinar a exclusão, a partir do dia 05 de agosto de 2020, do empregado Roberto Carlos Amaro Filho – matrícula 8245 do Anexo II da Portaria Nº 112/2020, de 17 de abril de 2020 e passa a integrar o Anexo I da Portaria Nº 112/2020, de 17 de abril de 2020. Art. 3º - Determinar a exclusão, a partir do dia 07 de agosto de 2020, dos empregados Rachel Pereira Garcia – matrícula 2246, Alvaro Fernandes – matrícula 464, Helio Vidal – matrícula 1122 e Luiz Maria – matrícula 2130 do Anexo II da Portaria Nº 112/2020, de 17 de abril de 2020 e passam a integrar o Anexo I da Portaria Nº 112/2020, de 17 de abril de 2020. Art. 4º - Determinar a exclusão, a partir do dia 14 de agosto de 2020, do empregado Marcos Antonio Silveira – matrícula 417 do Anexo II da Portaria Nº 112/2020, de 17 de abril de 2020 e passa a integrar o Anexo I da Portaria Nº 112/2020, de 17 de abril de 2020. Art. 5º - Determinar a exclusão, a partir do dia 10 de setembro de 2020, da empregada Maria de Lourdes Prá da Silva – matrícula 3404 do Anexo II da Portaria Nº 112/2020, de 17 de abril de 2020 e passa a integrar o Anexo I da Portaria Nº 112/2020, de 17 de abril de 2020. Art. 6º - Determinar a exclusão, a partir do dia 24 de setembro de 2020, da empregada Stelamaris Carvalho Machado de Souza – matrícula 2031 do Anexo II da Portaria Nº 112/2020, de 17 de abril de 2020 e passa a integrar o Anexo I da Portaria Nº 112/2020, de 17 de abril de 2020. Art. 7º - Determinar que os empregados listados no Arts. 1º a 6º deverão realizar o seu teletrabalho seguindo plenamente as normas estabelecidas pela Portaria Nº 118/2020, de 22 de abril de 2020. Art. 8º - Determinar que caberá às gerências imediatas fazer cumprir as normas estabelecidas pela Portaria Nº 118/2020, de 22 de abril de 2020. Florianópolis, 24 de julho de 2020.

**Lucas Barros Arruda** Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 256/2020** - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020, que determina quais são considerados os serviços essenciais durante o enfrentamento à COVID-19, na qual os serviços prestados pela Comcap são elencados como essenciais; CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 515/2020, que declara situação de emergência no Estado de Santa Catarina devido à pandemia de COVID-19 e medidas de enfrentamento à COVID-

19; CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 927/2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do novo coronavírus; CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os problemas operacionais causados pela pandemia de COVID-19 para que a Comcap mantenha a prestação dos serviços essenciais que executa, conforme o Decreto Estadual Nº 525/2020 e o Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os graves prejuízos aos cofres municipais causados pela necessidade de tomada de medidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 21.545/2020 e 21.569/2020; e CONSIDERANDO os autos da ação civil pública cível 000217-84.2020.5.12.0001, RESOLVE: Art. 1º - Excluir o empregado Carlos Faletti – matrícula 6244 do Anexo II da Portaria Nº 112/2020, de 17 de abril de 2020. § Ú – A exclusão do empregado Carlos Faletti – matrícula 6244 deu-se por decisão médica, após avaliação clínica e de exames complementares, bem como laudo de médico assistente sobre a evolução do caso do mesmo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 27 de julho de 2020. Florianópolis, 27 de julho de 2020. **Lucas Barros Arruda** Diretor Presidente